

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT.**

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

2.1. A Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público.

2.2. Considerando que para o funcionamento desta Câmara Municipal é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.3 - Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes do termo de referência, visando o pleno integral funcionamento da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1 – A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 11.871/2023.

4.2 - A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.3 - Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

---

4.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 – Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva *Aquisição de Materiais de Expedientes* assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

5.2 - Fornecer o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados na proposta, com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como realizar a entrega dos itens em perfeito estado, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 - As aquisições serão efetivadas durante todo o período de vigência contratual, conforme a demanda do Poder Legislativo, devendo os materiais de expediente adquiridos terem pronta entrega após a expedição da ordem de fornecimento, devendo comunicar à Contratante, caso algum dos itens deixe de ter pronta entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação, podendo ser solicitado prazo, havendo necessidade e estando devidamente justificado.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS DESCRITAS NA TABELA ABAIXO:**

6.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento das compras realizadas nos anos de 2022 e 2023, sendo que os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

<b>ITEM</b>	<b>CÓD. TCE</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDE</b>
<b>1</b>	<b>COD. TCE</b>	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO, COM	02

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

	<b>4214-5</b>	ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO MEDIO, (5,9X9,4) CM	
<b>2</b>	<b>COD. TCE 324116-5</b>	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, SEM DEPOSITO	06
<b>3</b>	<b>COD. TCE 95575-2</b>	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA	12
<b>4</b>	<b>COD. TCE 162222-6</b>	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360X135X225) MM, NA COR VARIADA	30
<b>5</b>	<b>COD. TCE 11890-7</b>	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL EM ACO PARARELO NIQUELADO N° 4/0, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES	8
<b>6</b>	<b>COD. TCE 406539-5</b>	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10	03
<b>7</b>	<b>COD. TCE 324381-8</b>	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	12
<b>8</b>	<b>COD TCE 163216-7</b>	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	06
<b>9</b>	<b>COD. TCE 163217-5</b>	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA	03

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**

**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

		COR PRETO, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	
10	<b>COD.TCE 185273-6</b>	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, PONTA COM 0,7MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES	04
11	<b>COD.TCE 334064-3</b>	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, PRETA	100
12	<b>COD.TCE 334098-8</b>	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, TRANSPARENTE	100
13	<b>COD.TCE 324515-2</b>	CORRETIVO - TIPO FRASCO, 18ML, PARA CANETA	06
14	<b>COD.TCE 00080392</b>	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, PAPEL A4 229X324MM, 90G	400
15	<b>COD. TCE 58290-5</b>	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETA, 50MM, PACOTE COM 100 ESPIRAIS	01
16	<b>COD.TCE 406252-3</b>	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETA, COM 17 MM, PACOTE COM 100 ESPIRAIS	01
17	<b>COD.TCE 396936-3</b>	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO., NA COR PRETO., COM 13 MM, PACOTE COM 100	01
18	<b>COD.TCE 324281-1</b>	EXTRATOR DE GRAMPOS – EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	06
19	<b>COD.TCE</b>	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX45,00M, NA COR	10

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**

**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

	<b>334639-0</b>	TRANSPARENTE	
<b>20</b>	<b>COD.TCE 168490-6</b>	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE	03
<b>21</b>	<b>COD.TCE 162244-7</b>	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE, METAL, GRAMPO 26/6	06
<b>22</b>	<b>COD.TCE 00065710</b>	LAPIS - PRETO, TIPO JUMBO	12
<b>23</b>	<b>COD. TCE 00086060</b>	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL, COM CAPA PAPELÃO Prensado (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (203X298), COM PAUTA/SEM PAUTA	10
<b>24</b>	<b>COD. TCE 236101-9</b>	MAQUINA DE CALCULAR - ALIMENTACAO A PILHA, DE MESA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS, COM RAIZ QUADRADA, PERCENTAGEM E MUDANCA DE SINAL	05
<b>25</b>	<b>COD. TCE 322266-7</b>	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	50
<b>26</b>	<b>COD. TCE 341718-2</b>	PASTA - SUSPENSA, EM POLIETILENO,350G/M2, FORMATO OFICIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, NA COR AMARELA	20
<b>27</b>	<b>COD. TCE 173999-9</b>	PASTA CATALOGO - CAPA DURA, COM VISOR, REVESTIDA EM PLASTICO OU PVC, COM 50 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 12 MICRAS (NO	15

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

		MINIMO), COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA	
28	<b>COD. TCE 00010405</b>	PASTA CATALOGO - CAPA DURA, COM VISOR, REVESTIDA EM PLASTICO OU PVC, COM 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 12 MICRAS (NO MINIMO), COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA	15
29	<b>COD. TCE 00010470</b>	PASTA DE PROCESSO - DO TIPO PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO, TAMANHO OFICIO 2, MEDIDAS APROXIMADAS DE 245 X 340 MM, CORES VARIADAS	40
30	<b>COD.TCE 324767-8</b>	REGUA - EM PLASTICO DURO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	06
31	<b>COD TCE 00030794</b>	RESMA DE PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA, MEDINDO 210X297MM, RESMA COM 500 FOLHAS.	120
32	<b>COD. TCE 217738-2</b>	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	03
33	<b>COD. TCE 5973-0</b>	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	03

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**

**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

<b>34</b>	<b>COD. TCE 132491-8</b>	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	<b>06</b>
-----------	------------------------------	--	-----------

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – Preliminarmente, em consulta às aquisições no ano anterior, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado.

7.2 – Também fora enviado solicitação de orçamento para o comércio local, obtendo o retorno de 03 (três) orçamentos que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.3 - Observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, foi estabelecido que o licitante deverá ter um estabelecimento com sede/filial no Município de Nova Monte Verde-MT, haja vista a necessidade por motivos de logística e custo, devendo após a solicitação da ordem de fornecimento, realizar a pronta entrega do produto.

7.4 - Valor Global: aproximadamente de R\$ 10.854,95 (Dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1 - Os produtos serão adquiridos parceladamente durante o ano com requisição expedida pela Câmara Municipal, conforme suas necessidades, justificando o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

---

8.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme aquisições dos itens solicitados pela Câmara Municipal Nova Monte Verde, através de requisições, onde será realizado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos adquiridos, mediante emissão de Nota Fiscal. Os produtos que por ventura não forem adquiridos até o último mês do contrato, serão adquiridos até 05 (cinco) dias antes do término do contrato.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Os resultados pretendidos é a contratação de uma empresa para adquirir materiais expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, com a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição materiais expediente, conforme o acordo e entrega no prazo estipulado, com itens em perfeito estado conforme as normas, após a realização do pedido, gerando assim economicidade e eficiência, bem como a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar o fornecimento dos itens solicitados e adquiridos após a contratação, para viabilizar o bom e correto fornecimento dos itens solicitados e adquiridos.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

12.1 - Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

---

**viável**  
 **não viável**

Nova Monte Verde em, 10 de junho de 2024.

---

Aparecida Picon Fornazieri  
Dep. De Compras